



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
*LATO SENSU*



## EDITAL RETIFICADO EDITAL Nº 04/2022 - SELEÇÃO PPGE 2023

**Inserir os seguintes itens: Item 2.1 I) Os candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016) deverão apresentar autodeclaração (Anexo IV); I C) e II a) Inserir na redação: Comprovação de publicações nos últimos 4 anos (2019 a 2022) ; 4.3.4 Inserir os procedimentos para solicitação de atendimento especial e nos Anexos , inserir o formulário ANEXO X.**

Alterar os seguintes itens: Item 2.1, g) inserir na redação: “ ou , ainda , Certidão, com validade de 6 (seis) meses ou Declaração atual com validade de 1 (um) mês, que comprove o(a) candidato(a) estar em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa” ; Item 2.1, i), inserir os seguintes termos: “Em todos os casos, a média do exame deve ser igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino”; Item 5-Cronograma ,Período de inscrições : onde se lê 29 /09 a 05/10,leia-se 03 a 07/10;Item 19, onde se lê 01 a 02/03/2023,leia-se 27 e 28/3 Matrícula Institucional , Anexo V - Experiência Profissional -Onde se lê “Atividade de magistério na Educação Básica e em escolas de língua estrangeira”, leia-se Atividade de magistério na Educação Básica ou em escolas de língua estrangeira”. **(ALTERADO EM 15 DE SETEMBRO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 26/08/2022, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos originários, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução nº 4/2022, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGE, vinculado ao Centro de Educação.

### 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **03 de outubro de 2022 até as 23h59 de 07 de outubro de 2022** no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> (Selecionar a aba Processos Seletivos - Stricto Sensu /buscar o processo de seleção da Pós-Graduação em Educação) .

**1.2** A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e

anexar os arquivos pertinentes indicados na plataforma: ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com cópia de diploma(s) frente e verso e histórico(s) escolar(es); ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com o PROJETO DE PESQUISA (de acordo com modelo constante nos Anexos VI e VI); e ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.

**1.3** Na ausência de algum documento acima, quitação da GRU, quando não isento ou, ainda, na troca de nível na inscrição, linha ou nome, o candidato é eliminado.

**1.4** O PPGE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB. Recomenda-se ao candidato imprimir o comprovante de inscrição gerado ao final ou fazer prints da tela.

**1.5** Período do Processo Seletivo: 31.08.2022 a 20.03.2023. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

### **2.1 - Mestrado e Doutorado:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;
- b) Cópia legível de documento de identificação (Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Instituto de Identificação, e órgãos fiscalizadores de atividades profissionais - ordens, conselhos, etc.; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, tenha validade como identidade); ou Documento Nacional de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível);
- d) Certidão de quitação eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral, ou obtida pelo site <[www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)>;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar ou de cumprimento de prestação social alternativa, nos termos da Lei, para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- f) Recibo do pagamento do Guia de Recolhimento da União – GRU ou documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), fornecido pelo Serviço Social da PRAPE;
- g) Diploma (frente e verso) ou certidão de colação de grau, com validade de 6 meses ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior, salvo os casos previstos em acordos culturais, conforme determina o Art. 6º da Res. 34/2014 do CONSEPE) **ou , ainda , Certidão, com validade de 6 (seis) meses ou Declaração atual com validade de 1 (um) mês, que comprove o(a) candidato(a) estar em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;**
- h) Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia legível);
- i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, sendo uma para o mestrado e duas para o doutorado, com vigência de 60 meses, para candidatos(as) brasileiros(as). Para alunos(as) estrangeiros(as), a proficiência inclui língua portuguesa,

para os níveis de mestrado e doutorado, e outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado. **Em todos os casos, a média do exame deve ser igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino;**

- j) Projeto de Pesquisa, para o respectivo nível, de acordo com o modelo disponível no Anexo deste Edital;
- k) Currículo Lattes atualizado.
- l) **Os candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016) deverão apresentar autodeclaração (Anexo IV).**

I – Para o nível de doutorado, além dos documentos anteriores, serão exigidos:

- a) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado credenciado pela CAPES - para os cursos realizados no Brasil - ou Diploma de Conclusão de Curso de Mestrado reconhecido no Brasil - para os cursos realizados no exterior ou, ainda, **documento que comprove estar em condições de concluir o mestrado até a data da matrícula institucional no Programa (cópia legível, documento com validade de até 6 meses);**
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado (cópia legível).
- c) Comprovação de publicações **nos últimos 4 anos (2019 a 2022)** na área da Educação de, no mínimo : 1 Artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação, ou 1 Livro técnico-científico, ou 1 Capítulo de livro técnico-científico com registro ISBN ou 1 Trabalho completo em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais com ISSN.

II - Para o nível de Mestrado, além dos documentos anteriores, será exigido:

- a) Comprovação de publicação **nos últimos 4 anos (2019 a 2022)** na área da Educação de, no mínimo: 1 Artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação, ou 1 Livro técnico-científico, ou 1 Capítulo de livro técnico-científico com registro ISBN ou 1 Trabalho completo em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais com ISSN **ou** comprovação de experiência docente na educação básica ou na educação social.

**2.2. Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.**

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE.

**3.2** O acompanhamento do deferimento ou indeferimento das inscrições deve ser feito pelo(a) candidato(a) no SITE DO PPGE. Será divulgada lista de inscrições deferidas e indeferidas, por meio do CPF descaracterizado, no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/ppge>, de acordo com o cronograma (item 6).

**3.3** Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos em formulário próprio disponível no SITE DO PPGE e serão respondidos no prazo estipulado no cronograma (item 6). A lista do resultado dos pedidos, contendo CPF, será publicada no site do

Programa.

#### **4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

4.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição. Não há necessidade de envio do comprovante de pagamento, uma vez que o sistema acusa a GRU quitada. O não pagamento da GRU inviabiliza a inscrição do candidato, salvo em caso de isenção;

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**4.3** O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), encaminhando por email ([processoseletivoppgeufpb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com)) à coordenação do PPGE com o título: Isenção de taxa de inscrição PPGE, mediante:

**4.3.1** Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

4.3.2 Na ausência do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá enviar ao email do PPGE ([processoseletivoppgeufpb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com)) a solicitação de abertura do processo de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Após emissão do parecer social pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o PPGE publicará relação dos isentos no site, conforme previsto no cronograma (item 6).

4.3.3 O Serviço Social da PRAPE emitirá um Parecer Social e encaminhará ao PPGE, que procederá com a publicação da lista dos isentos.

**4.3.4 A solicitação de atendimento especial (ANEXO X) deverá ser encaminhada por email à coordenação do PPGE, após homologação da inscrição, de 26 a 31 de outubro, com o título “Solicitação de atendimento especial” e deverá obedecer aos seguintes procedimentos:**

a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

c)O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

d) Pessoa com outra condição específica deve submeter a solicitação , preenchendo o Anexo X. A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Coordenação do PPGE, de acordo com o laudo/atestado médico / declaração apresentada.

## 5. DAS VAGAS:

O PPGE oferece 36 (trinta e seis ) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado (M) e 18 ( dezoito ) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as cinco linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, e de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.

**5.1** Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

**5.2** Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos originários, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas de Mestrado e 3 (três) vagas de Doutorado, sendo:

<b>Linha</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Cotas: candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência.</b>
<b>Educação Popular</b>	Mestrado	2	1
	Doutorado	3	1
<b>História da Educação</b>	Mestrado	2	1
	Doutorado	3	-
<b>Políticas Educacionais</b>	Mestrado	3	-
	Doutorado	3	1
<b>Processos de Ensino-Aprendizagem</b>	Mestrado	5	2
	Doutorado	5	1
<b>Estudos Culturais da Educação</b>	Mestrado	2	-
	Doutorado	1	-
<b>Total: vagas</b>	Mestrado	14	4
	Doutorado	15	3

**5.4** Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.2 , os candidatos deverão

preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os(as) candidatos que não preencherem serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

**5.5** O(a) candidato(a) cujo perfil permitir mais de uma opção para as vagas mencionadas no item 5.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**5.6** Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.2 , necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**5.7** Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, originários, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.2 deste Edital.

**5.8** Caso as vagas mencionadas no item 5.2 não sejam ocupadas, serão convertidas em vagas da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**5.9** Os candidatos autodeclarados ou oriundos de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**5.10** Os(as) candidatos(as) mencionados no item 5.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2022

Evento	
31/08 a 28/09	Divulgação do edital
31/08 a 13/09	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com">processoseletivoppgeufpb@gmail.com</a> )
19/09	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital (SITE do PPGE: <a href="http://www.ce.ufpb.br/ppge">http://www.ce.ufpb.br/ppge</a> )
30/08 a 13/09	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviar - enviar para o email ( <a href="mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com">processoseletivoppgeufpb@gmail.com</a> )
21/09	Divulgação da relação dos isentos (SITE do PPGE: <a href="http://www.ce.ufpb.br/ppge">http://www.ce.ufpb.br/ppge</a> )
<b>03 a 07/10</b>	<b>Período de inscrições.</b>
24/10	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições no SITE do PPGE
25 e 26/10	Prazo para solicitação de reconsideração de inscrições indeferidas (formulário disponível no SITE do PPGE enviar para <a href="mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com">processoseletivoppgeufpb@gmail.com</a> )
28/10	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (SITE do PPGE)
05/11	Prova escrita (tarde: Mestrado e Doutorado)

07/11 a 25/11	Correção da Prova Escrita
29/11	Divulgação do resultado da prova escrita (site do PPGE)
30/11 e 01/12	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (formulário eletrônico disponível no site do PPGE)
06/12	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração da prova escrita (site do PPGE)
7/12 a 14/12	Análise dos Projetos
01/02/2023	Divulgação do resultado do Projeto (SITE do PPGE)
02 a 03/02	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do Projeto (formulário disponível no SITE do PPGE - enviar para o email <a href="mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com">processoseletivoppgeufpb@gmail.com</a> )
06/02	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do Projeto
07/02	Divulgação do calendário da Entrevista (SITE do PPGE)
08 a 10/02	Realização de Entrevista
13/2	Divulgação do resultado da Entrevista (SITE do PPGE)
14 e 15/2	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Entrevista (formulário disponível no (SITE do PPGE)do PPGE - enviar para o email <a href="mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com">processoseletivoppgeufpb@gmail.com</a> )
16/02	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Entrevista (SITE do PPGE)
17/02	Análise Curricular
24/02	Divulgação da avaliação do currículo (SITE do PPGE)
27/02 e 28/02	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do currículo (formulário disponível no SITE do PPGE -- enviar para o email <a href="mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com">processoseletivoppgeufpb@gmail.com</a> )
01/03	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação do currículo (SITE do PPGE)
02/3	Divulgação do RESULTADO final do processo seletivo (SITE do PPGE)
03 a 16/3	Prazo para interposição de recursos (enviar o documento para o email <a href="mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com">processoseletivoppgeufpb@gmail.com</a> )
17/3	Divulgação do resultado dos recursos (SITE do PPGE)
20/3	Divulgação do Resultado Final PÓS RECURSO (SITE do PPGE)
27 e 28/3/2023	Matrícula Institucional

## 7. DA DURAÇÃO, LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

**7.1 A prova escrita e a Entrevista serão realizadas presencialmente.** A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo. O local e horário da prova serão previamente divulgados no mural e no site do PPGE (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

7.2 A Entrevista terá duração de, no máximo, 15 minutos, em data e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. Local e horário serão previamente divulgados no mural e no site do PPGE (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1** O processo seletivo será conduzido por uma comissão constituída pelos docentes titulares, representantes de cada Linha de Pesquisa do PPGE, designados pela Coordenação.

**8.2** O(a) presidente do processo seletivo será designado(a) pelo(a) coordenador(a) do PPGE.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA NO RESULTADO FINAL**

**9.1** A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de quatro ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiver(em) a nota mínima igual a 7,0 em cada uma das etapas denominadas eliminatórias.

9.2 O processo de seleção será composto de quatro etapas, na seguinte ordem:

1ª - Prova escrita (ELIMINATÓRIA)

2ª - Análise do projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA)

3ª – Entrevista (ELIMINATÓRIA)

4ª - Avaliação curricular (CLASSIFICATÓRIA)

## **10. PROVA ESCRITA**

**10.1** As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, diferente do número de inscrição.

**10.2** Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão eliminados aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a materiais durante a realização da prova escrita.

**10.3** Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

**10.4** As provas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção. Cada prova terá dois avaliadores, designados aleatoriamente, cujas notas definirão a Média Final da Prova Escrita (MfPE). Será chamado um terceiro avaliador caso as notas sejam discrepantes.

**10.5** A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação:

a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);

b) domínio das leituras de base na área da Educação (nota de 0 a 3);

c) capacidade de argumentação, objetividade e domínio conceitual (nota de 0 a 4)



**10.6** O(A) candidato(a) receberá uma folha de papel pautado e deverá redigir sua resposta, em até 4 (quatro) laudas, referente a uma questão sobre tema atual da área da Educação, conforme bibliografia abaixo:

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro-11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da esperança: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

MORAIS, Grinaura Medeiros de; CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; LIMA, Rogério de Araújo (Orgs). Ninguém segura a mão de ninguém. ressignificando a história do tempo presente. Natal: EDUFRN, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/44884>

TORRES CARRILLO, Alfonso. Subjetividad y sujeto: perspectivas para abordar lo social y lo educativo. Revista Colombiana de Educación, núm. 50, enero-junio, 2006, pp. 86-103.

ARAÚJO, G. C; CASSINI, S. A. Contribuições para a defesa da escola pública como garantia do direito à educação: aportes conceituais para a compreensão da educação como serviço, direito e bem público. Rev. Bras. Estud. Pedagóg., Brasília, v. 98, nº 250, p. 561-579, set./dez. 2017.

**10.7** Será considerado aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver Média Final da Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete). Os(As) demais serão eliminados(as) e não poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

## **11. ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA**

**11.1** O projeto de pesquisa deverá seguir obrigatoriamente os modelos fornecidos pelo PPGE para mestrado e doutorado (Anexos VI e VII).

**11.2** Para garantir os princípios de impessoalidade e da transparência, no transcurso de sua avaliação, cada projeto de pesquisa receberá um número de correção, diferente do número de inscrição. Os códigos serão administrados somente pelo Presidente da Comissão de Seleção. Portanto, nenhum membro da Comissão de Seleção terá conhecimento dos mesmos (da relação entre os códigos de inscrição e os códigos de correção).

**11.3** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados sem o nome do seu autor e descrevendo unicamente o título do projeto e a linha de pesquisa. Não deverão conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do(a) candidato(a) (seu autor). Será considerado passível de identificação o projeto que apresentar, por exemplo, seu nome, título de artigo, livro, projeto, site etc., nome do grupo de pesquisa; nome de ex-orientador ou a indicação de um possível orientador, disciplina já cursada no PPGE, entre outros. Enfim, qualquer tipo de informação que torne possível ao avaliador identificar o candidato. Caso apresente alguma identificação, o candidato será eliminado, podendo essa eliminação ser feita por apenas um dos avaliadores

**11.4** Se o projeto de pesquisa não for pertinente à temática da Linha, às áreas de interesse dos docentes das linhas de pesquisa e às vagas ofertadas pelos docentes

no Anexo III, ou se, mesmo pertinente à linha e áreas de interesse dos docentes, não seguir o modelo constante nos Anexos VI e VII e o número de páginas indicado, e/ou não se adequar à oferta de vagas dos professores da Linha de pesquisa indicada na inscrição pelo(a) candidato(a), este (a) será eliminado(a) nesta etapa.

**11.5** Os projetos de pesquisa serão avaliados por dois professores(as) da Comissão de Seleção, sendo um pertencente à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a) e o outro à outra Linha do Programa, considerando critérios avaliativos e pontuação constantes na Ficha de avaliação (ANEXO VIII).

**11.6** Somente será considerado(a) aprovado(a) para a próxima etapa, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

## **12. ENTREVISTA**

**12.1** A Entrevista será gravada e será conduzida por dois professores(as) da Comissão de Seleção, pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), constando de apresentação e arguição do projeto. Os links e os horários da Entrevista serão divulgados no site do PPGE. Estes serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes;

**12.2** Após o início desta etapa por cada candidato(a), não será permitida a entrada na sala;

**12.3** A Entrevista será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento, tão somente pelos avaliadores. Fica vetada ao(a) candidato(a) a gravação total ou parcial da Entrevista. Ao participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza tal gravação e apresenta o documento de identificação com foto.

**12.5** Esta etapa busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa.

**12.6** A escala de avaliação utilizada na Entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez), segundo critérios avaliativos e pontuação na ficha de avaliação (ANEXO IX).

**12.7** Nessa etapa eliminatória, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete)

## **13. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

**13.1** A definição da Nota do Currículo Lattes (NCL) dar-se-á com a pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme indicado no ANEXO V, considerando-se os anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

**13.2** A Nota do Currículo Lattes (NCL), de caráter classificatório, não implicará na eliminação do(a) candidato(a), mas tão somente na sua classificação final no processo seletivo.

## **14. DO RESULTADO**

**14.1** Será considerado(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias o(a) candidato(a) que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

**14.2** Para a composição do cálculo da Nota Final (NF) das etapas eliminatórias do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa eliminatória, segundo a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{MfPEAPE}{2}$$

NF = Nota Final

MfPEAPE = Média Final da Prova Escrita, Análise do Projeto e Entrevista

**14.3** Na última etapa, para efeito de composição do cálculo da Média Final de Classificação (MfCF) dos aprovados no processo seletivo, será considerada a média ponderada da Nota Final (NF), com peso 8 (oito), e a Nota do Currículo Lattes (NCL), com peso 2 (dois), obtidas pelo(a) candidato(a), dividida por 10 (dez), mediante a seguinte fórmula:

MfCF = Média final da Classificação

NF = Nota Final

NCL = Nota do Currículo Lattes

**14.4** A Média Final de Classificação (MfCF), indica tão somente a classificação final do(a) candidato(a). Portanto, ainda que a Média Final de Classificação (MfCF) seja inferior a 7,0 (sete), em razão da baixa pontuação no currículo, o(a) candidato(a) manter-se-á aprovado, desde que compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, em sequência decrescente das notas obtidas.

## **15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**15.1** Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito considerando :

- a) a idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da lei 10.741/2003),
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada (art. 44, § 2º da Lei 9.394/96).

**15.2** Se ainda permanecer o empate, considerar-se-á a maior nota do Projeto, em seguida da Entrevista .

## **16. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**16.1** A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação da lista de aprovados e respectiva nota, no endereço eletrônico do PPGE/UFPB (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

## **17. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

**17.1** Será garantido a(ao) candidato(a) o direito de entrar com PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

**17.2** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado final do processo seletivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme cronograma.

**17.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGE, através do email [processoseletivoppgeufpb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com), conforme formulário a ser disponibilizado no site do PPGE.

**17.3.1** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

**17.3.2** Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE.

**17.4** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

**17.5** Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGE (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>), em data estabelecida no cronograma (item 6).

## **18. DO RESULTADO FINAL**

**18.1** A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) no âmbito das Linhas de pesquisas e no âmbito geral em ordem decrescente das médias finais obtidas, será feita em três listas: a primeira apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) por linha de pesquisa; a segunda apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência; e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

**18.2** Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as) – será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## **19. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de **27 e 28/03/2023**, datas a serem confirmadas e divulgadas no site do programa.

**19.1** A solicitação de matrícula deverá ser encaminhada por email ao PPGE ([processoseletivoppgeufpb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeufpb@gmail.com)), mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo único/PDF: formulário de matrícula devidamente preenchido (disponível no endereço: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>), RG, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro; CPF e diploma ou certidão de colação de grau, com validade de 6 meses (para alunos de Mestrado), diploma de mestrado ou certidão de conclusão do mestrado com validade de 6 meses (para alunos de Doutorado);

**19.2** A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**20.1** Todo cidadão é parte legítima para impugnar este edital, no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento

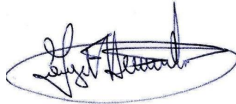
dirigido à Coordenação para decidir sobre a impugnação.

**20.2** O pedido de impugnação do edital será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93 3, com a consequente adequação das datas e cronograma do processo seletivo, se for o caso.

## **21. DOS CASOS OMISSOS**

**21.1** Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 26 de setembro de 2022.



JORGE FERNANDO HERMIDA AVEIRO  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO/UEPB  
MATRÍCULA 1225094

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção 2023, conforme Edital 04/2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede

Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Requerente

## ANEXO II

### Requerimento de atendimento especializado ou específico

#### PROCESSO SELETIVO 2023

#### Programa de Pós-graduação em Educação

#### SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização da Entrevista, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a Entrevista?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

### ANEXO III

#### Quadro I – Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa do PPGE

<b>LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO POPULAR</b>		
Ementa: Estudos e investigações dos processos de educação popular nas políticas sociais (educação de jovens e adultos, saúde, economia solidária, extensão universitária, entre outras) e nos movimentos sociais.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Aline Maria Batista Machado	1	1
Ivonaldo Neres Leite	2	2
Pedro José Santos Carneiro Cruz	-	1
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>LINHA DE PESQUISA 2 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO</b>		
Ementa: Estudos e pesquisas sobre as memórias e as histórias da educação brasileira, tomando como principal <i>locus</i> de discussão as experiências educacionais nordestinas e, mais particularmente, paraibanas. Tais estudos e pesquisas fundamentam-se na pluralidade teórica e metodológica dos campos da história e da educação. História da educação nos períodos imperial e republicano nos níveis primário, secundário e superior. História da educação popular.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Fabiana Sena da Silva	-	1
Charliton José dos Santos Machado	-	1
Jean Carlo de Carvalho	1	1
Surya Aaronovitch Pombo de Barros	2	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>LINHA DE PESQUISA 3 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS</b>		
Ementa: Concepções de Estado e Sociedade. Movimentos sociais na construção das políticas educacionais e Direitos Humanos. Instrumentos normativos que orientam as políticas educacionais. Políticas de Estado e políticas de governo. As políticas educacionais no contexto das políticas sociais. Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação. Políticas curriculares. Políticas de gestão democrática e avaliação.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Ana Cláudia da S. Rodrigues	2	1
Maria das Graças G. Vieira Guerra	1	3
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>LINHA DE PESQUISA 4 – PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>		
Ementa: Investigações de metodologias, práticas educativas e processos de ensino-aprendizagem voltados para a produção do conhecimento nos campos das ciências sociais e humanas, da saúde e das ciências exatas e da natureza. Estudos e pesquisas sobre os processos envolvidos na formação de professores e agentes multiplicadores inseridos em práticas educativas, em projetos de educação formal e informal. Investigações sobre o desenvolvimento humano, corpo e ambiente em práticas		



educativas.		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Edna Gusmão de Gós Brennand	1	1
Francisco José Pegado Abílio	2	1
José Leonardo Rolim de Lima Severo	2	1
Maria das Graças de Almeida Baptista	-	1
Marsílvio Gonçalves Pereira	2	0
Tânia Rodrigues Palhano	-	2
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>6</b>
<b>LINHA DE PESQUISA 5 – ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
<p>Ementa: Fundamentos dos estudos culturais da educação e suas interfaces nos processos culturais e comunicacionais. Espaço público e democracia; gestão do conhecimento e acesso universal à informação; diversidade e diferença cultural; construções de gênero e sexualidade, raça/etnia e idade/geração. Culturas populares. Produção de saberes e práticas educativas mediadas por artefatos simbólicos e tecnológicos. Comunicação e cognição. Implicações implicativas das mídias. Cultura digital. Produção de saberes e práticas educativas mediadas pela competência inter-relacional de educadoras/es em contextos de crise, conflito e mudança.</p>		
Professores(as)	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Erenildo João Carlos	1	1
Marlécio Maknamara	1	-
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- UFPB/ 2023

Eu,....., RG .....e CPF ....., declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL /2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- UFPB/ 2023

Eu,....., RG .....e CPF ....., declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL /2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- UFPB/ 2023

Eu,....., RG .....e CPF ....., declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL /2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO NO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO- UFPB/ 2023

Eu,.....,  
RG ..... e CPF ....., declaro meu  
pertencimento ao povo/comunidade ....., para o  
fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL /2022 do Programa de Pós-Graduação em  
Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às  
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### TABELA DE ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes, dos anos 2019, 2020, 2021 e 2022 de natureza classificatória, será realizada mediante atribuição de pontos, de acordo com a seguinte tabela:

#### Sessão I – Títulos

- Para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado:

<b>Título (um único título)</b>	<b>Número de Pontos</b>	
Diploma de Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Licenciaturas)	4 pontos	
Diploma de Graduação em outras áreas	3 pontos	
Diploma de Especialização na área de Educação	2 pontos	
Diploma de Especialização em outras áreas	1 ponto	

- Para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado: (além dos documentos acima)

<b>Título (um único título)</b>	<b>Número de Pontos</b>	
Diploma de Mestrado na área de Educação	5 pontos	
Diploma de Mestrado em outras áreas do conhecimento	3 pontos	

#### Sessão II – Produção Intelectual

- Para os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado:

<b>Produção Bibliográfica</b>	<b>Número de Pontos</b>	
1. Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN.	6 pontos por livro (limite de 12 pontos)	
2. Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN	5 pontos por livro (limite de 10 pontos)	
3. Organização de livros na área de educação	3 pontos por livro (limite de 6 pontos)	
4. Organização de livros nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	2 pontos por livro (limite 4 pontos)	
5. Organização de livros em outras áreas	1 ponto (limite 2 pontos)	

6. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, na área de Educação	4 pontos por capítulo (só um por coletânea)	
7. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	3 pontos por capítulo (só um por coletânea)	
8. Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por conselho editorial ou com registro ISBN, em outras áreas	1 ponto por capítulo (um por coletânea)	
9. Publicação de tradução de livro técnico-científico aprovada por conselho editorial ou com registro ISBN	4 pontos por tradução (limite de 8 pontos)	
10. Artigos técnico-científicos publicados em periódicos em Educação	10 pontos Qualis A1	
	9 pontos Qualis A2	
	8 pontos Qualis B1	
	7 pontos Qualis B2	
11. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais, na área de Educação.	3 pontos por trabalho (limite 6 pontos)	
12. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais na área de Educação	2 pontos por trabalho (limite 4 pontos)	

Obs:

**1) Artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação (Classificação 2013-2016 Qualis Capes);**

Comprovação: Link válido da publicação ou comprovantes na seguinte ordem: CAPA, CONTRACAPA, SUMÁRIO (COM A AUTORIA), 1ª PÁGINA E ÚLTIMA PÁGINA DA PUBLICAÇÃO)

**2) Trabalho completo em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais com ISSN.**

Comprovação: Link válido da página que remeta diretamente à publicação do trabalho ou print da tela do site do evento, contendo o endereço, o ISSN, autoria, título o resumo ou o texto completo e bibliografia.

**3) Livro técnico-científico publicado**

Comprovação: Capa; Contracapa; Sumário; Prefácio/introdução completa; Conclusão/Considerações finais- completas.

**4) Capítulo de livro técnico-científico aprovado por conselho editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais.**

Comprovação: Link válido da publicação, no caso de livro digital ou comprovantes na seguinte ordem: CAPA, CONTRACAPA, SUMÁRIO (COM A AUTORIA), 1ª PÁGINA E ÚLTIMA PÁGINA).

Participação em projetos	Número de Pontos	
13. Autor de projeto de pesquisa e extensão aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, FINEP, BNDES, BNB, etc.).	7 pontos por projeto	

14. Integrante de equipe em projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	3 pontos por projeto	
15. Autor de projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano. (PIBIC, PIBID, PROBEX, PROLICEN, Monitoria e outros).	5 pontos por projeto	
16. Integrante de equipe em projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano, exceto bolsistas e voluntários.	2 pontos por projeto	
17. Bolsista e voluntários PIBIC, PIBID, PROBEX, PROLICEN, e Monitoria, com duração mínima de 01 ano	5 pontos	

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Número de Pontos</b>	
18. Atividade de magistério na Educação Básica <b>ou</b> em escolas de língua estrangeira.	1 ponto por ano letivo	
19. Atividade de magistério superior.	1 ponto por semestre letivo	
20. Minистраção de cursos de extensão aprovados por IES, com duração mínima de 30 horas.	1 ponto por curso	
21 Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, com duração mínima de 01 ano	1 ponto por ano	

1. Para efeito de atribuição de pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas. Só é necessária a comprovação das atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação.
2. A pontuação máxima será de 100 pontos.
3. Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

NfCL = Nota Final do Currículo Lattes

TP = Total de Pontos

## ANEXO VI

### MODELO DO PROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Atenção:** Usar fonte times New Roman, 12, espaçamento 1,5. Observar o limite máximo de páginas **11 páginas ( incluindo tudo)**, sob pena de indeferimento da inscrição por razão técnica. **Não deverá conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do candidato (seu autor), conforme o item 11.3.**

**TÍTULO DO PROJETO:**

**LINHA DE PESQUISA:**

**1. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA (Descreva a problemática e justifique sua relevância teórica e/ou prática em face da problemática descrita anteriormente e do seu desenvolvimento profissional)e indique as questões que pretende estudar)**

**2. OBJETIVOS (Apresente os objetivos gerais e específicos do estudo pretendido)**

**3. REFERENCIAL TEÓRICO (Aponte conceitos, teorias e autores/as que pretende explorar para desenvolver a pesquisa pretendida)**

**4. METODOLOGIA (Concepções teóricas e metodológicas e procedimentos - fontes, técnicas e instrumentos, bem como cronograma de desenvolvimento, adequados às questões e objetivos apontados)**

**5. REFERÊNCIAS**

## ANEXO VII

### MODELO DO PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**Atenção:** Usar fonte times New Roman, 12, espaçamento 1,5. Observar o limite máximo de **11 páginas (incluindo tudo)**, sob pena de indeferimento da inscrição por razão técnica. **Não** deverão conter qualquer informação que permita a identificação direta e/ou indireta do candidato (seu autor), conforme o item 11.3.

**TÍTULO DO PROJETO:**

**LINHA DE PESQUISA:**

**1. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA (Descreva a problemática e e justifique sua relevância teórica e/ou prática em face da problemática descrita anteriormente e do seu desenvolvimento profissional)**

**2. OBJETIVOS (Apresente os objetivos gerais e específicos do estudo)**

**3. REFERENCIAL TEÓRICO (Aponte conceitos, teorias e autores/as que pretende explorar na pesquisa)**

**4. METODOLOGIA (Concepções teóricas e metodológicas e procedimentos - fontes, técnicas e instrumentos, bem como cronograma de desenvolvimento, adequados às questões e objetivos apontados)**

**5. REFERÊNCIAS**



ANEXO VIII

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

SELEÇÃO 2023 - Edital PPGE/CE/UFPB Nº 04/2022

MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

LINHA:

CÓDIGO:

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

NOTA FINAL DO PROJETO:

ANÁLISE DO PROJETO	AVALIADOR(A)
<b>1ª Parte:</b>	<b>SIM/NÃO</b>
Identificação do/a candidato/a (conforme item 10.3)	
<b>2ª Parte:</b>	<b>SIM/NÃO</b>
Pertinência Temática à Linha e ao Orientador (conforme item 10.3);	
<b>3ª Parte:</b>	<b>Nota</b>
a) Adequação Teórica à Linha de Pesquisa Indicada (0 a 1);	
b) Clareza e Concisão da Apresentação do Tema de Pesquisa (0 a 1);	
c) Clareza e Delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 1);	
d) Clareza e Relevância da Justificativa do Projeto (0 a 1);	
e) Clareza e Precisão dos Objetivos (0 a 1);	
f) Domínio Conceitual e Argumentativo da Fundamentação Teórica (0 a 1);	
g) Atualidade e Pertinência Teórica da Revisão da Literatura (0 a 1);	
h) Estruturação dos Procedimentos Teórico-metodológicos (0 a 1);	
i) Atualidade, Pertinência Teórica e Formatação das Citações e Referências (0 a 1);	
j) Estruturação do Cronograma (0 a 1)	
<b>TOTAL</b>	
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	

PARECER:

Assinatura do avaliador

ANEXO IX

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

SELEÇÃO 2023 - Edital PPGE/CE/UFPB Nº 04/2022

MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )

LINHA:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

<b>NOTA FINAL DA ENTREVISTA:</b>	
----------------------------------	--

<b>ENTREVISTA</b>	<b>AVALIADOR(A)</b>
1. Articulou a trajetória acadêmica e profissional com sua proposta de pesquisa e o Programa e a Linha de pesquisa? (0 a 1).	
2. Demonstrou a relevância acadêmica, social e pessoal de seu projeto de pesquisa? (0 a 1);	
3. Apresentou com clareza e concisão o Tema da Pesquisa? E a tese? (No caso dos candidatos a doutorado) (0 a 1);	
4. Definiu com clareza e concisão seu problema de pesquisa? (0 a 1);	
5. Discorreu com clareza e precisão sobre os objetivos de sua pesquisa? (0 a 1);	
6. Discorreu sobre o referencial teórico e os conceitos que sustentam sua proposta de pesquisa? (0 a 1);	
7. Demonstrou clareza sobre os Procedimentos Teórico-metodológicos do projeto? (0 a 1);	
8. Demonstrou articulação entre seu projeto e os aspectos atuais da Educação? (0 a 1);	
9. Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso? (0 a 1)	
10. Apresentou coerência entre o projeto inscrito no processo de seleção do PPGE e o apresentado na Entrevista (0 a 1)	
<b>TOTAL PARCIAL</b>	

PARECER:

Assinatura do avaliador

**ANEXO X**

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2023

**AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo  
2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação em nível de ( ) Mestrado ( )  
Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências  
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato /RG

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!**

A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Coordenação do PPGE, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A coordenação reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.